



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

2.º SUPLEMENTO

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em documento autenticado, mas por cada assunto donde conste o número de indicações necessárias para esse efeito o averbamento seguinte a todo o autenticado. Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Comissão Permanente da Assembleia Popular:

A solução n.º 4/85:

Cria a Medalha «Valentia e Patriotismo»

A solução n.º 5/85

Concede as Ordens «25 de Setembro» de 1.º, 2.º e 3.º graus e «Trabalho Socialista» de 1.º, 2.º e 3.º graus, as Medalhas «Estrela do Combatente Internacionalista», «Nachingwea», «Bagaio do» e «Valentia e Patriotismo» de 1.ª e 2.ª classes e a Distinção «15 anos na FPLM» a vários cidadãos e entidades civis e militares

A solução n.º 7/85:

Concede a Ordem «Eduardo Mondlane» de 1.º, 2.º e 3.º graus a vários cidadãos

COMISSÃO PERMANENTE DA ASSEMBLEIA POPULAR

Resolução n.º 4/85

de 17 de Junho

A existência de condecorações no quadro de um sistema organizado, bem como a criação legal de galardões nacionais e a institucionalização do acto de condecorar têm como substrato principal a necessidade social e ética de distinguir e premiar os cidadãos e entidades que, individual ou colectivamente, sobressaem pelo valor ímpar dos seus actos e se notabilizam pelo carácter modelar da sua conduta.

Por essa razão a Lei n.º 8/81, de 17 de Dezembro, da Assembleia Popular, estabeleceu o Sistema dos Títulos Honoríficos, Condecorações e Distinções da República Po-

pular de Moçambique, cujo Regulamento veio a ser aprovado pela Resolução n.º 4/82, de 23 de Junho, da Comissão Permanente da Assembleia Popular.

Em resultado da aplicação daqueles diplomas, foram já criados no nosso país dois Títulos Honoríficos, quatro Ordens, seis Medalhas e uma Distinção, através da Resolução n.º 5/82, de 23 de Junho.

Impõe-se que, a par das condecorações que já existem, seja criada uma medalha nova determinada pela fase actual da História do nosso país.

É necessário que se crie uma medalha especialmente destinada a dignificar, valorizar, compensar e realçar ao mais alto nível político, social, moral e cultural, os actos de coragem e de bravura alcançados na batalha pela defesa da Pátria e da Revolução moçambicana.

De Norte a Sul do país, o povo moçambicano, dirigido pelo Partido Frelimo, se encontra unido e engajado num combate armado fazendo face à guerra que nos é imposta do exterior.

Todos os moçambicanos estão determinados e corajosamente enfrentam de arma em punho os inimigos da Pátria.

O nosso combate de hoje é pela defesa da independência nacional, da soberania e da integridade territorial. É um combate pela preservação da unidade e identidade de todo o povo moçambicano.

Na primeira fila desse combate estão as Forças Armadas de Moçambique (FPLM), exército popular de soldados, sargentos e oficiais combativos e vitoriosos.

Nesse combate estão firmemente engajados a PPM — Polícia Popular de Moçambique, SNASP — Serviço Nacional de Segurança Popular, todas as forças de defesa e de segurança, os Grupos de Vigilância Popular e as Milícias Populares,

Operários, camponeses, técnicos, enfermeiros, professores, maquinistas, condutores, intelectuais, funcionários, trabalhadores de todas as profissões, mulheres e homens moçambicanos exprimem a sua fidelidade à Nação e ao Socialismo combatendo corajosamente de arma na mão.

Na frente do combate armado frequentemente registam-se façanhas militares, acções de inigualável valentia. Diariamente, cidadãos moçambicanos, civis e militares, realizam actos, incomparáveis de bravura, por dedicação, à Pátria e por amor ao povo moçambicano.

É, pois, impetuoso que se crie uma medalha que registre para sempre as acções corajosas, os actos de bravura, os feitos heróicos, a valentia e o patriotismo alcançados na luta contra o banditismo armado, o terrorismo, a sabotagem, a subversão, os crimes contra a segurança do povo e do Estado Popular.

Nos termos dos artigos 1.º e 12 da Lei n.º 8/81, de 17 de Dezembro, sob a proposta do Bureau Político do Comité Central do Partido Frelimo, a Comissão Permanente da Assembleia Popular define:

Artigo 1.º É criada a Medalha «Valentia e Patriotismo».

Art. 2.º A Medalha «Valentia e Patriotismo» é concedida com o objectivo de valorizar os feitos heróicos, os actos de bravura e as acções de extraordinária coragem realizadas na defesa da Pátria, da soberania, da independência nacional, da integridade territorial e contra a agressão externa, contra o banditismo armado, o terrorismo, a sabotagem e a subversão.

Art. 3.º A Medalha «Valentia e Patriotismo» é concedida em reconhecimento de actos extraordinários, tais como:

- a) Actos heróicos realizados no combate militar,
- b) Acções de valentia de que resulte o apanhamento e captura de bandidos armados e elementos das forças inimigas,
- c) Actos de bravura praticados na defesa de quartéis e posições militares, esquadras e postos policiais, todos os demais lugares, edifícios e bens que constituam património do Partido Frelimo e do Estado,
- d) Acções de coragem extraordinária, realizadas no combate pela protecção de projectos económicos estratégicos, portos, caunhos de ferro, aeroportos, barragens, pontes, estradas, postes de transmissão de energia eléctrica, centros de comunicações, rede de abastecimento de água, rede de saneamento, linhas telefónicas, fábricas, empresas, serviços, machambas, cooperativas e todas as demais unidades de produção, estatais, cooperativas familiares e privadas,
- e) Actos de grande coragem praticados na defesa das aldeias, localidades, centros urbanos, escolas, hospitais, casas de cultura, centros sociais, clubes, igrejas, templos, cemitérios, recintos desportivos, jardins, parques e todos os lugares e edifícios que constituam bens e património do Partido Frelimo, do Estado, das organizações democráticas de massas, das cooperativas, das confissões religiosas, das associações sócio-profissionais, económicas e culturais, dos clubes desportivos e de outras entidades,
- f) Outros actos de coragem, bravura, valentia e heroicidade que revelem patriotismo, amor ao povo e dedicação à Revolução.

Art. 4.º A Medalha «Valentia e Patriotismo» tem 1.ª e 2.ª classes.

Art. 5.º A insígnia da Medalha «Valentia e Patriotismo» tem as seguintes características:

É confeccionada em metal numa base de bronze patinado.

De forma geométrica irregular, possui na sua maior largura (extremidades das palmas) 35 mm, 28 mm do topo da faixa que encima a medalha a é ao ângulo da base, fita com a largura de 25 mm e altura de 28 mm.

No anverso, compõem-se os seguintes elementos em relevo: suporte para a fita; uma faixa onde está inscritas as palavras «Pela Pátria», duas paíllas de palma cruzadas que simbolizam a «Lóia»; uma estrela de cinco pontas, com

as arestas rebatidas, sendo a estrela em prata na insígnia correspondente à 1.ª classe e em bronze na insígnia da 2.ª classe, com a excepção da estrela que é aplicada segundo a respectiva classe, a base de todo o conjunto é cunhada numa peça única em bronze.

No verso, a superfície totalmente lisa tem um relevo circular onde estão inscritas as palavras «POR ACTOS DE BRAVURA, CORAGEM E VALENTIA».

A fita é de tecido em cetim, de fundo geral bronzado, com uma faixa central de cor vermelha com duas riscas de cor branca.

Aprovada pela Comissão Permanente da Assembleia Popular.

P. blique-se

O Presidente da República, Marechal da República SAMORA MOISÉS MACHEL.

Resolução n.º 5/85

de 17 de Junho

Mo celebrar o décimo aniversário da proclamação da independência nacional o povo moçambicano recorda com profunda alegria e emoção o acontecimento mais importante, a página mais bela e gloriosa da nossa História a fundação da República Popular de Moçambique.

Há dez anos era arriada para sempre a bandeira colonial e deixávamos de ser tribos, etnias, indígenas, colonizados, para sermos cidadãos moçambicanos.

Era o resultado do combate do nosso Povo unido que, sob a direcção da FRELIMO, se libertava pelas armas e pelas armas contribuía para a libertação de outros povos, fazendo avançar a História, pondo fim à tirania, à exploração e à humilhação.

Na nossa Pátria de operários e camponeses, todos os dias o nosso povo livre obtém, reforça e desenvolve novas vitórias e novas conquistas revolucionárias.

Nos últimos dez anos houve compatriotas que se destacaram pela sua dedicação e zelo no cumprimento das suas tarefas como membros do Partido Frelimo e dirigentes do Estado. A sua acção contribuiu decisivamente para a criação do Partido Frelimo, a implantação do Poder Popular, a afirmação da democracia, a edificação do Estado Popular, a eleição das assembleias do povo.

Foi através do seu estudo profundo da nossa realidade económica, política, social e cultural que se definiu a nossa estratégia de luta contra o subdesenvolvimento.

A sua dedicação extraordinária ao trabalho e o esforço que realizam para aumentar cada vez mais os seus conhecimentos técnicos e científicos permitiram fazer face ao bloqueio económico, os desastres naturais, às agressões externas, ao banditismo a mado.

Nesta década as Forças Populares de Libertação de Moçambique transforma-se em exército regular. Na missão de tornar inexpugnável a soberania nacional, jovens combatentes incorporados nas Forças Armadas de Moçambique (FPLM) participaram corajosamente na luta contra a agressão rodesiana dando um contributo valioso à libertação do povo zimbabwano. A Nação moçambicana sente-se orgulhosa da bravura e do espírito internacionalista dos nossos soldados, sargentos e oficiais que derrotaram o exército rodesiano e contribuíram para a fundação da República do Zimbabwe.

O povo moçambicano recorreu, com profundo apreço, todos os combatentes moçambicanos que levaram o apoio internacionalista da nossa Pátria à luta de outros povos, a favor da liberdade, independência, democracia e igualdade.

Doz anos passados após a proclamação da independência nacional o Poder Popular é uma realidade incontestável, o poder do Partido Frelimo é mais forte e desenvolve-se.

Nas fábricas, nas machambas, nas empresas, nos serviços os operários, os camponeses, os artistas, os intelectuais, trabalhadores de todos os ofícios engajam-se nas tarefas da produção, contribuem com o seu esforço e com a sua inteligência para a melhoria das condições de vida do povo moçambicano.

Na produção de bens e na prestação de serviços os trabalhadores moçambicanos com o seu querer e com a sua capacidade criadora realizam obras de grande impacto para a solução dos problemas do processo de produção.

Dez anos de independência foram também anos de afirmação de novos valores e ideais.

Nas canções, nos poemas, na pintura, na escultura, em toda a actividade artística e criadora houve compatriotas que se notabilizaram por saberem exprimir, com beleza e verdade, a vida, os sentimentos, os anseios dos trabalhadores e a personalidade, a identidade, as tradições, a cultura do povo moçambicano.

No abilizaram-se pelo significado que assume a sua acção em prol da Unidade Nacional e da criação do Homem Novo.

O povo moçambicano pugnou, nesta década, contra o obscurantismo, a superstição e a ignorância.

A nacionalização do ensino pôs cobro à discriminação no acesso à ciência e à técnica. As portas das escolas foram abertas a milhões de moçambicanos. Hoje a rede escolar estende-se a todo o país.

O combate ao analfabetismo conheceu importantes sucessos.

A aprovação da Lei do Sistema Nacional de Educação constituiu uma das mais significativas realizações do nosso Partido e do Estado.

O povo moçambicano está hoje no caminho da vitória na batalha da Educação. O povo moçambicano ajuda com amor e carinho os professores, os alfabetizadores, os investigadores, os trabalhadores da formação e do ensino e encoraja-os a prosseguir a missão nobre de ensinar e educar.

O nosso país celebra o seu 10.º aniversário num momento em que o povo moçambicano enfrenta uma guerra que lhe é movida do exterior, pelo imperialismo, através de bandidos armados e terroristas. No combate pela defesa da Pátria, da independência nacional, da soberania e da integridade territorial, mais uma vez as Forças Armadas de Moçambique (FPLM), as Forças de Defesa e Segurança, o povo, os trabalhadores, os jovens, os soldados, os amigos da nossa Pátria, evidenciando elevado grau de valentia e patriotismo.

Por ocasião das celebrações do 10.º Aniversário da Independência Nacional, a Comissão Permanente da Assembleia Popular determina:

Artigo 1.º É concedida a Ordem «25 de Setembro», do 2.º grau, a título póstumo, ao Major Lucas Makw...

Art. 2.º É concedida a Ordem «25 de Setembro», do 3.º grau, a título póstumo, a Lucas Kampango e Benjamin Kapwepwe.

Art. 3.º É concedida a Ordem «Trabalho Socialista», do 2.º grau, a:

Emprisa, líder cívico de Moçambique
 Fernando dos Reis Gaião
 Rui Fátima, dos Santos Alves
 Graça Maciel
 Manuel José António
 Filipe Salomão Gundana
 Luís Maria de Alcitrara Santos
 Ilídio Zamith Carrilho
 Salésio Teodoro Nalyambipano
 Fernando Everard do Rosário Vaz
 Jorge Rebelo.

Art. 4.º É concedida a Ordem «Trabalho Socialista», do 3.º grau, a:

Artur Abel Chambal
 Guilherme Francisco Xavier da Gama Serralheiro,
 Unidade de Direcção do Projecto de Loma.

Art. 5.º É concedida a Ordem «Trabalho Socialista», do 3.º grau, a:

Assane Nassir
 Pirai Sute
 Cipriano Mangade
 Maurício Tobias
 João Mesa Chaeruca
 Eneas da Conceição Comiche
 Teodoro Andrade Maty
 Isaac Manungo
 Rafael Mabote Simbine
 António Joaquim Deus
 António de Sousa Ricardo dos Santos
 Francisco Carlos Saranga
 Basílio Jeque Manhiça
 Luís Jorge Mirini
 Ilídio Caetano
 Plácido Juliano Armazeno
 José Félix Figueiredo
 Novais Baera
 Carlos Soares
 Aldeia Mucucuará Cerâmica Smango
 Armando Lualembuca Cuacha
 João Rodrick Kamba
 Nhoma Faera Nota
 José Fleurine
 José Burebe
 Cassimo Aquimo
 Paulo Zucula
 Alberto Alfândega
 Tomás Cadeado
 Beatriz de Fatima G. L. Muzinho
 Luís France Roland Denoit
 Mahomed Marrozuk Bataz
 Pierre Melanie
 José Carimo.

Art. 6.º É concedida a Medalha «Estreia do Combatente Internacionalista» a cento e oitenta e dois cidadãos moçambicanos combatentes das Forças Armadas de Moçambique (FPLM) e das Forças de Defesa e Segurança.

Art. 7.º É concedida a Medalha «Nachingwea» a:

Jorge Rebelo, escritor
 Rafael Maguni, escritor
 Salomão Júlio Manhiça, músico

ernando Honório, Mpiná quadro do Partido

Frelimo.

Rafael Elias Chiganga, comandante militar.

Abílio Jalão, técnico de medicina.

Dourado Quate, agricultor plástico.

José Cheque Jané, administrador de distrito.

Zacarias Santos Mulabo, capitão.

António Almeida Jalta, quadro do Partido Frelimo.

João Lançã M. sserite, alfaiate.

André Avelino Tóne, professor.

Daniel Firmo, desportista.

Joaquim João Fernandes, esportista.

Mário Colita desportista.

Fany Mptumo, músico.

Chuco da Conceição, músico.

Alexandre Langa, músico.

Justino Chemane, músico.

Daniel Maquimasse, repórter fotográfico.

Artur Torohate, repórter fotográfico.

Ricardo Rangel, epógrafo.

Alberto Chussano, artista plástico.

Mafangaane Valente, artista plástico.

Mankey Mahumane, artista plástico.

Assessoria Litura, dirigente e gestor.

Isaías Funzaro, dirigente religioso.

Aboobakar Hajy Mussa Ismaíl, dirigente religioso.

Alexandre Maca dos Santos, dirigente religioso.

Grupo de Makwela dos IPU de Napat.

Ernesto Santana Afonso, escritor.

José Crairinha, escritor.

Orlando Mendes, escritor.

Indácio Zaquene Neves, técnico agrícola.

Arlete Duar e Costa, técnica pedagógica.

Samuel Zefanias Boane, professor.

António F. de Almeida, algarde industrial.

Art. 8. É concedida a Medalha «Bagam» a:

Graça Machel.

Fernando dos Reis Ganhão.

Manuel Matias Kapesse.

Gideon Ndobe.

José Carlos Lobo.

Valeriano Ferrão.

Mário Sive.

Elizabeth Sequeira.

Alexandre da Conceição Zandamela.

Cornélio Pires Awikila.

Bonifácio Gruveta Massamba.

Joaquim Ribeiro de Cary.

João dos Santos Ferreira.

Gabriel Simbine.

Ian Draism.

Edmundo Enoque Libon.

Froux Drasina.

Januário Tavares.

Dr. Maurício Luís Neves.

João Carlos Raposo Beuã.

Pedro Chale.

Joaquim André Nunes de Carvalho.

Luís Filipe Pereira.

Maria dos Anjos do Rosário.

António Alfredo Santos Marques.

Horácio Félix Nk'ni.

Florentino Abílio Correia.

Bernardo António Maulele.

Francisco Sansão Macaringue.

Gregório Saldanha Cananga.

Colectivo de Elaboração do Atlas Geográfico.

Centro de Formação de Professores Primários de

Momola.

Francisco Uassala da Silva

Jaime Maurice Kawola

Raimund dos Santos Carmo.

Filipe Andicene Cipriano

António Saize Wumbaca.

George Fimo.

Art. 9 É concedida a Medalha «Valentia e Patriotismo», de 1.ª classe, a cento e oito cidadãos e entidades, civis e militares.

Art. 10 É concedida a medalha «Valentia e Patriotismo» de 2.ª classe, a quatrocentos e sessenta e quatro cidadãos e entidades, civis e militares.

Art. 11 É concedida a Distinção «15 Anos nas FPLM», a cento e nove soldados, sargentos e oficiais que completaram já quinze anos de serviço activo nas Forças Armadas de Moçambique (FPLM) e nas Forças de Defesa e Segurança.

Aprovada pela Comissão Permanente da Assembleia Popular.

Publique-se.

O Presidente da República, Marechal da República

AMARA MOISÉS MACHEL.

Resolução n.º 6/85

de 17 de Junho

Quando há dez anos era içada no mastro da vitória a bandeira da República Popular de Moçambique o povo moçambicano levantava-se firme para gritar com orgulho, a liberdade longamente almejada.

A Nação, altiva, em uníssono cantava a independência secularmente negada.

Milhões de homens e mulheres entoavam o hino da soberania. A Pátria jamais seria usurpada.

25 de Junho de 1975 marcava o termo da opressão, o fim da ubjugação, a recusa da exploração, significava a vitória de dez anos de determinação, de combate e de heroísmo.

Uma nação africana afirmava-se soberana, parte da humanidade, e iniciava nova marcha na estrada da liberdade.

Do sacrifício e do sangue dos seus melhores filhos Moçambique emergiu país livre e independente.

Vitória do combate libertador desencadeado pela FRELIMO, 25 de Junho de 1975 é vitória da unidade do povo moçambicano semeada por Eduardo Chivambo Mondlane no seio da Frente de Libertação de Moçambique.

Foi em torno de Eduardo Chivambo Mondlane que se uniram moçambicanos de todas as etnias, tribos, raças e regiões, para enfrentar o inimigo comum, o colonialismo português.

Com Eduardo Chivambo Mondlane o povo moçambicano iniciou a luta armada de libertação nacional, compreendendo que só através dela alcançaria a vitória e a independência.

Foi Eduardo Chivambo Mondlane quem nos revelou e nos ensinou os ideais da unidade nacional, da independência, da liberdade.

25 de Junho de 1975 é vitória dos discípulos de Mondlane, heróis vivos que seguindo o seu exemplo se forjaram, como soldados do povo, lutadores incansáveis pela causa da libertação da Pátria.

25 de Junho é vitória de Samora Moisés Machel discípulo de Mondlane, continuador da sua obra e do seu pensamento.

Militante exemplar da Frente, guerrilheiro da primeira linha de combate, comandante vitorioso, Samora Moisés Machel recebe a herança de Mondlane, reforça a unidade nacional, entranza a Frente no povo e dela faz nascer o Partido Frelimo

Sob a direcção de Samora Moisés Machel o povo moçambicano defende a Pátria, luta contra o subdesenvolvimento e constrói o socialismo

Com a força, a determinação, a clarividência e o dinamismo do Marechal Samora Moisés Machel, Presidente do Partido Frelimo e Presidente da República Popular de Moçambique, transformamos em realidade o sonho de Mondlane, numa epopeia de brilhantes vitórias

Os vinte três anos de existência do Frelimo e dez anos de independência de Moçambique, têm sido anos de amor à Pátria, de fidelidade ao povo, de dedicação à Revolução, de contribuição para a Humanidade, dos camaradas de armas e companheiros de luta de Eduardo Chivambo Mondlane e de Samora Moisés Machel.

Pelas armas dos guerrilheiros das Forças Populares de Libertação de Moçambique (FPLV), acendeu-se a chama que progredindo se espalhou a todos os cantos do país, anunciando a liberdade

As fileiras da Frente de Libertação de Moçambique foram chegando homens e mulheres, mobilizados pelo gesto e pela palavra dos militantes da FRELIMO, cujo exemplo os inspirou e galvanizou para a luta

Os companheiros de Mondlane leram o Mundo inteiro a compreender a justeza do combate que o povo moçambicano travava contra o invasor. El ganharam da humanidade, a solidariedade inquebrantável de todos os povos amantes da paz e do progresso

Hoje, na Pátria libertada e socialista, a geração de Mondlane permanece na primeira linha de novos combates ao lado do povo, educando com seu exemplo as gerações vindouras

Ao celebrar o décimo aniversário da independência nacional, o povo moçambicano, unido do Rovuma ao Maputo, saúda os seus melhores filhos, apetece altamente

a acção extraordinária que têm realizado pela libertação da Pátria, pela paz, pelo progresso social, pela amizade e pela solidariedade.

Interpretando o sentimento profundo de todo o povo moçambicano, a Comissão Permanente da Assembleia Popular determina:

Artigo 1. É concedida a Ordem «Eduardo Mondlane» do 1.º grau a:

Samora Moisés Machel
 Marcelino dos Santos
 Joaquim Alberto Chissano
 Alberto Joaquim Chipande
 Armando Emílio Guebuza,
 Jorge Rebelo
 Mariano de Araujo Matsinha
 Sebastião Marcos Mabote
 Jacinto Soares Veloso
 Manoel da Graça Machungo
 José Óscar Monteiro
 Raimundo Domingos Pacheco

Art 2. É concedida a Ordem «Eduardo Mondlane» do 2.º grau a:

Amando Alexandre Panguene
 Oswaldo Assahel Tazama
 Sérgio Vieira
 Aquino de Bragança

Art 3. É concedida a Ordem «Eduardo Mondlane» do 3.º grau a:

Valentim Naveta Ngalonga
 Boavida José Lopes Muambe

Aprovada pela Comissão Permanente da Assembleia Popular

Publique-se

O Presidente da República, Marechal da República
 SAMORA MOISES MACHEL